

PRÊMIO FAPERN MULHER PESQUISADORA 2015

REGULAMENTO

O Governo do Estado, através da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte – FAPERN, convida as pesquisadoras Norte Riograndenses para participarem do Prêmio FAPERN Mulher Pesquisadora 2015.

1. OBJETO

1.1. O Prêmio FAPERN Mulher Pesquisadora 2015 tem por objetivo reconhecer e premiar pesquisadoras ou especialistas, cujas investigações estejam voltadas para os interesses do Rio Grande do Norte, ou seja, aqui desenvolvidos, de natureza científica e/ou tecnológica, pura ou aplicada, gerando contribuições relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do Estado, com reconhecido e documentado mérito em suas áreas de pesquisas.

1.2. O Prêmio FAPERN Mulher Pesquisadora 2015 será conferido nas seguintes categorias:

1.2.1. Jovem Pesquisadora, para mulheres com até dez anos de atuação na respectiva área de conhecimento; e

1.2.2. Pesquisadora Sênior, para mulheres com, no mínimo, dez anos de atuação na respectiva área de conhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Memorial resumido, contendo dados pessoais, formação acadêmica e títulos obtidos, instituição(ões) onde a candidata desempenha suas atividades de pesquisa, prêmios e honrarias, além de justificativa de pleito ao prêmio, pontuando os principais achados e contribuições para a ciência, tecnologia e/ou inovação do Rio Grande do Norte;

b) Cópia do trabalho ou publicação da contribuição científico-tecnológica mais importante, com reconhecimento público e/ou acadêmico, que a credencie ao recebimento do PRÊMIO FAPERN - MULHER PESQUISADORA;

c) Curriculum vitae no formato da Plataforma Lattes, atualizado;

d) Carta de anuência assinada pelo representante máximo da instituição ou órgão de vinculação da candidata;

e) Carta(s) de recomendação emitida(s) por autoridade(s) na área da Ciência, Tecnologia e Inovação e/ou por conselhos de classes, instituições de pesquisas ou órgãos relacionados com a área de atuação da candidata, que contribuam para endossar a iniciativa.

2.2. A documentação deverá ser entregue no formato impresso e digitalizado (enviar para o e-mail: eventosfapern@gmail.com), em envelope lacrado em nome da **Comissão**

Organizadora do Prêmio FAPERN Mulher Pesquisadora 2015, até dia 25 de maio de 2015, das 08:00h às 13:00h, por meio de entrega na sede da - FAPERN / setor Protocolo no endereço abaixo: **Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte /Comissão Organizadora do Prêmio FAPERN Mulher Pesquisadora- 2015. BR 101 - KM 94 – Centro Administrativo, s/n Lagoa Nova –Natal-RN - CEP 59.064-901.**

2.3. Só serão aceitas inscrições até 25 de maio de 2015.

2.4. Os arquivos eletrônicos deverão estar no formato doc ou pdf.

2.5. Qualquer dúvida sobre a inscrição poderá ser esclarecida pelo e-mail eventosfapern@gmail.com, destacando no assunto “Prêmio FAPERN Mulher Pesquisadora – 2015.

3- CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	27/02/2015
Limite para inscrição	Até 25/05/2015
Período para avaliação	Até 24/06/2015
Publicação do resultado	Até 25/06/2015
Solenidade e Entrega dos Prêmios	08/07/2015

4 - DA SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora designada e presidida pela FAPERN, sendo composta por, no mínimo, 05 (cinco) representantes das instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação sediadas no Estado do Rio Grande do Norte, podendo conter consultores ad hoc, de outros Estados da Federação.

4.2. O processo seletivo englobará duas fases:

4.2.1. Pré-seleção: será realizada pelo corpo técnico da FAPERN, que irá observar o enquadramento da candidatura aos requisitos do presente regulamento.

4.2.2. Seleção Final: a escolha das candidaturas a serem premiadas será feita pela Comissão Julgadora designada especialmente para este fim.

4.3. As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de julgamento.

4.4. Os critérios de seleção levarão em conta a singularidade, mérito acadêmico-científico e as contribuições à ciência e tecnologia para o Estado do Rio Grande do Norte.

5- DA PREMIAÇÃO

5.1. Será composto de um troféu “Vênus de Willendorf” e um diploma para as referidas categorias.

5.2. A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá no dia 08 de Julho de 2015 em local a ser definido.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os Trabalhos premiados nas duas categorias poderão ser disponibilizados na íntegra pela FAPERN em sua página eletrônica, bem como em qualquer outro veículo de divulgação das ações da Fundação.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FAPERN.

6.3. O ato da inscrição implica em automática concordância com os termos deste regulamento.

6.4. A relação das propostas aprovadas pela Diretoria da FAPERN e pelo Comitê para o Prêmio FAPERN Mulher Pesquisadora 2015 será divulgada na página eletrônica da FAPERN (www.fapern.rn.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Estado.

Natal, 26 de fevereiro de 2015.

Odair Lopes Garcia
Diretor Administrativo - Financeiro